

NORMAS DE FUNCIONAMENTO – EXPLORAÇÃO DE BAR

al. k), do n.º 1), do art. 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

1. Objeto e Objetivos

- 1.1 O presente documento visa regular a exploração de espaços de bar em eventos promovidos pelo Município de Arouca.
- 1.2 Os referidos espaços, a definir no respetivo aviso de abertura, destinam-se à venda de bebidas.

2. Destinatários

Estabelecimentos de bebidas.

3. Localização

A definir no aviso de abertura.

4. Preço Base

A definir no aviso de abertura.

5. Horário de Funcionamento

A definir no aviso de abertura.

6. Candidatura

6.1 Local e prazo de entrega

As candidaturas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Arouca, na secção de expediente em mão, contra recibo, ou via CTT registado com aviso de receção, no prazo anualmente definido pela Presidente da Câmara no aviso de abertura e tornado público por via dos canais institucionais do Município.

7. Modo de Apresentação da Candidatura

- 7.1 A candidatura será acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, conforme anexo I
- b) Declaração de compromisso, conforme anexo II;
- c) Modelo de preçário, conforme anexo III;
- d) Proposta financeira nos termos do modelo anexo IV;
- e) Certidão de não dívida, emitida pelas Finanças;
- f) Certidão de não dívida, emitida pela Segurança Social;
- g) Cópia da mera comunicação prévia do exercício da atividade no portal de serviços do governo (gov.pt);
- h) Certidão de enquadramento de IVA, com informação cadastral da AT, onde seja possível verificar os CAE e as respetivas datas de início/alteração.

8. Seleção das Candidaturas

8.1 A seleção/avaliação das candidaturas será realizada por um júri composto por 5 elementos, a definir pela Presidente da Câmara Municipal de Arouca. Os concorrentes serão notificados dos resultados no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do período de candidaturas.

8.2 O critério de seleção será densificado pelos seguintes fatores e com a seguinte ponderação daqueles fatores e subfatores, agora melhor especificados:

- a) Proposta de Preço (PP): 60%;
- b) Anos de atividade (AD): 40%.

Metodologia de Avaliação:

A pontuação global dos concorrentes é obtida através da seguinte fórmula matemática, sendo ordenadas as propostas por ordem decrescente e selecionada a proposta com a maior pontuação:

$$\text{Pontuação} = (\text{PP} \times 0,60) + (\text{AD} \times 0,40)$$

8.3 Modo de cálculo

Proposta de Preço:

PP é a pontuação atribuída ao fator “Proposta de Preço” determinada da seguinte forma:

$$P = \left(\frac{P_{pt} - P_{bt}}{P_{bt}} \right)$$



P = Pontuação

P_{bt} - Preço Base

P_{pt} - Preço Proposta

Anos de Atividade:

Neste fator considerar-se-á o tempo de atividade. O tempo de experiência será classificado de acordo com a seguinte tabela:

> de 5 anos	20 valores
≥ 3 anos	15 valores
≥ 1 ano	10 valores
até 1 ano	5 valores

Para efeitos de contabilização dos anos de atividade declarada nas finanças, serão apenas considerados aqueles que foram exercidos nas subclasses do grupo 563 (atividades de estabelecimento de bebidas), de acordo com a classificação portuguesa das atividades económicas (DL 9/2025, de 12/02). A designar:

- 56301 Cafés
- 56302 Bares
- 56303 Pastelarias e casas de chá
- 56304 Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo, exceto itinerantes
- 56305 Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança
- 56306 Estabelecimentos de bebidas itinerantes.

Sistema de classificação:

A classificação final de cada proposta, depois de avaliado cada um dos fatores que intervêm no critério de análise resulta do somatório das pontuações obtidas nos fatores PP e AD, ou seja, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF_i = (P_{Pi} \times 0,60) + (AD_i \times 0,40)$$

Em que:

CF_i = Classificação final da proposta i ;

P_{Pi} = Pontuação da proposta i , relativamente ao fator proposta de preço;

AD_i = Pontuação da proposta i , relativamente ao fator anos de atividade declarada;

- 8.4 Os documentos que constituem a proposta serão apresentados em suporte papel e obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sob pena de exclusão.
- 8.5 Os documentos referidos no ponto anterior devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrito: “Proposta exploração de bar”, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Arouca.
- 8.6 Se o envio da proposta for feito pelo correio, ou entregue em local diferente do indicado, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo admitida a candidatura que seja entregue após o prazo estabelecido.
- 8.7 Na situação de empate será efetuado um sorteio, presencial, que ocorrerá da seguinte forma:
- a) O júri notifica os concorrentes cujas propostas se encontram empatadas, com uma antecedência mínima de três dias, da data, hora e local da realização do sorteio;
 - b) Se os concorrentes não comparecerem, o sorteio realiza-se sem a presença dos mesmos;
 - c) No início do sorteio, a cada concorrente é atribuído o número correspondente ao registo de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - d) Num saco opaco são introduzidos boletins de papel, dobrados e numerados com aquele número de registo, procedendo seguidamente, o presidente do Júri, à sua extração;
 - e) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
 - f) No final do sorteio é lavrada ata, assinada pelos membros do júri e pelos concorrentes presentes que o pretendam, da qual consta o resultado do sorteio. A decisão de ordenação das propostas resultante do sorteio é notificada a todos os concorrentes no prazo máximo de um dia útil após a realização do mesmo.

9. Abertura das propostas

A sessão de abertura das propostas perante os concorrentes presentes terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, em data e hora a definir no aviso de abertura.

10. Condições dos espaços e estruturas

10.1 As estruturas de balcão e a respetiva instalação elétrica são da responsabilidade do adjudicatário.

10.2 É expressamente proibida a lavagem de loiça e a confeção de comida no espaço de bar.

10.3 Dentro do espaço do balcão são apenas permitidos os seguintes tipos equipamentos:

- aparelhos de refrigeração, que não ultrapassem a altura do balcão;
- máquinas de bebidas de pressão;
- máquinas de café de cápsulas;

10.4 O fornecimento de energia elétrica é da responsabilidade do Município de Arouca.

11. Animação, sonorização e iluminação do espaço

O adjudicatário é responsável por todo o equipamento de sonorização, iluminação/multimédia, bem como pela animação do espaço, contratando para o efeito, bandas ou Dj's.

12. Montagem dos espaços

A preparação dos espaços pelo respetivo adjudicatário deverá ser feita até à hora e data a definir no aviso de abertura.

13. Obrigações dos participantes

13.1 Cumprimento do horário

O horário de funcionamento a definir no aviso de abertura deve ser escrupulosamente cumprido pelos participantes.

13.2 Patrocinador

Caso exista patrocinador oficial do evento, os estabelecimentos ficam obrigados a vender bebidas da marca.

13.3 Regras de Higiene e Segurança

13.3.1 Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene inerentes aos espaços de acordo com a legislação em vigor.

13.3.1 A limpeza do espaço de bar é da responsabilidade do participante.

13.4. Segurança dos espaços

A responsabilidade da segurança no recinto do evento é da Câmara Municipal de Arouca, sem prejuízo da responsabilidade do(s) proponente(s) pelo espaço que lhes seja atribuído, os seus bens, equipamentos e colaboradores.

13.5 Copos

Não é permitida a utilização de produtos de plástico de utilização única ou descartável, nomeadamente copos para café, água ou outras bebidas. Em alternativa devem ser utilizados produtos reutilizáveis ou compostáveis.

13.6. Outras Obrigações

13.6.1 Os participantes são obrigados a respeitar os acordos publicitários que sejam definidos entre as marcas e a Câmara Municipal de Arouca, a informar aquando da notificação dos participantes.

13.6.2 Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras, locais e horários para cargas e descargas bem como limitações de estacionamento que sejam definidas pela Câmara Municipal de Arouca.

13.6.3 O participante deve respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor, a saber:

- Lei 24/96, de 31 de Julho

13.6.4 Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento que a Câmara Municipal de Arouca ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.

13.6.5 É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade, à exceção dos validados pela Câmara Municipal de Arouca.

13.6.6 É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de desmontagem e limpeza.

13.6.7 É da responsabilidade dos participantes devolver todo o material cedido pela Câmara Municipal de Arouca em bom estado de conservação.

14. Considerações Finais

14.1 A Câmara Municipal de Arouca declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos aos estabelecimentos selecionados durante o horário de funcionamento.

14.2 A cedência a qualquer título do seu direito de exploração do espaço de bar, o incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado, ou qualquer outra infração dos termos das normas de funcionamento determina o impedimento de participação em futuras edições do mesmo evento.



14.3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal determinar o imediato encerramento do espaço em caso de incumprimento das normas de funcionamento.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arouca.



Anexo I - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome fiscal:	
NIF/NIPC:	
Morada:	
Código postal e localidade:	
Telefone/Telemóvel:	
E-mail:	
Pessoa responsável pelo bar:	

2. Nome fiscal/comercial do estabelecimento a figurar no bar:

[illegible]

Data / /

NOTA: Assinatura do representante da entidade exploradora.



Anexo II – Declaração de Compromisso

Para os devidos efeitos, declara-se que a entidade

_____,'

com sede em

se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído, com respeito pelas regras constantes nas normas de funcionamento.

Data ____/____/____

NOTA: Assinatura do representante da entidade exploradora.



Anexo III – Modelo de preço

<i>Produto:</i>	<i>Preço:</i>

Anexo IV – Proposta Financeira

_____ (nome, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado conhecimento das **Normas de Funcionamento para exploração de bar**, obriga-se a explorar o bar, de acordo com as condições estabelecidas naquele documento, pelo preço de _____,____ euros (por algarismos e por extenso), a pagar à entidade concedente.

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor a taxa legal em vigor.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____/____/____
